
COMISSÃO DISCIPLINAR

Processo Disciplinar: 012/2013	
Competição: Campeonato Municipal de Futsal 2013.	
Data do fato: 06/08/2013 – Jogo 4	
Comunicante: Árbitro	
Denunciados:	Max Emiliano Ruberti A. A. Amigos da Bola

DECISÃO

Levando em consideração as provas documentais e testemunhais e alegações pertinentes, este colegiado chega as seguintes conclusões:

As provas apresentadas foram conclusivas e esta comissão tipifica a conduta do atleta **Max Emiliano Ruberti** no **Art. 187 – inciso VI com resolução N° 001/CD/2011**, e aplica a pena de **12 dias**, a pena começa a valer partir do momento em que o atleta se encontrar apto perante a Fundação Batistense de Esportes.

São João Batista SC, 13 de Agosto de 2013.

Cristiano Luiz da Silva
Presidente da Comissão Disciplinar